

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 33.376.989/0001-91  
NIRE nº 33300309179

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 62ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS INICIADA EM 14 DE MARÇO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia de 14 de março de 2019, às 15:00 horas, na sede social do IRB-Brasil Resseguros S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 171, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÃO:** Editais de convocação publicados no Diário Oficial da União, nas edições dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, nas folhas 137, 127 e 147, respectivamente, e no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, nas folhas B5, C9 e B9, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, *caput* e inciso II do parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

**PUBLICAÇÕES LEGAIS:** O Presidente da mesa comunica que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal, do comitê de auditoria e dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados no Diário Oficial da União e no jornal "Valor Econômico" no dia 8 de fevereiro de 2019, sendo dispensada a publicação dos avisos de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. A proposta da administração contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto na presente Assembleia foi colocada à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 12 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 124, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 6º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481").

**PRESENCAS:** Acionistas representando aproximadamente 75,83% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes dos boletins de voto a distância considerados como válidos pela Companhia e do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 21-V da Instrução CVM nº 481. Tendo sido verificado o quórum necessário, foi declarada regularmente instalada a presente Assembleia.

Fica registrada, ainda, a presença das seguintes pessoas: (i) Sr. Alberto Barcellos Miranda, membro do Conselho Fiscal; (ii) Sr. Nelson Machado, membro do Comitê de Auditoria; (iii) Sra. Lucia Maria da Silva Valle, membro da Administração da Companhia; e (iv) Srs. Patricio Roche e Luiza Macedo, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**MESA:** Nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 128 da Lei das Sociedades por Ações, a mesa foi composta pelo Sr. Charles Carvalho Guedes, como Presidente da Assembleia, e pelo Sr. Bernardo Netto Arruda, como Secretário.

**ORDEM DO DIA:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos Administradores da Companhia, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo a proposta de retenção de parte do lucro líquido com base em orçamento de capital e de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; e
- (iii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de abril de 2019 a março de 2020; e
- (ii) deliberar sobre o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas para os Diretores Estatutários do IRB Brasil RE.

**DELIBERAÇÕES:**

**Em questão de ordem:** Foi aprovada, por unanimidade, sem abstenções, a lavratura desta ata sob a forma de sumário e sua publicação, com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Foi também aprovada, por unanimidade, sem abstenções, a dispensa da leitura dos documentos e propostas relativos à ordem do dia, bem como do mapa de votação.

**Ordem do dia:**

Passando às matérias constantes da ordem do dia, após exame e discussão, os acionistas deliberaram:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, com 227.424.358 votos a favor e 11.346.594 abstenções, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia;
  - (ii) Aprovar, por unanimidade, com 235.395.546 votos a favor e 3.375.406 abstenções, a proposta da administração para que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 tenha a seguinte destinação:
    - (a) R\$ 60.939.806,00 (sessenta milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, serão destinados à reserva legal;
    - (b) R\$ 245.951.142,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais) brutos serão destinados à remuneração aos acionistas da
- Página | 2 da ata da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 60ª Assembleia Geral Extraordinária do IRB-Brasil Resseguros S.A.

Companhia na forma de Juros Sobre Capital Próprio, dos quais: (i) R\$ 180.483.466,00 (cento e oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) já foram pagos em 21 de novembro de 2018; e (ii) R\$ 65.467.676,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais) serão pagos em 30 de abril de 2019;

(c) R\$ 578.928.155,20 (quinhentos e setenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) serão distribuídos aos acionistas da Companhia a título de dividendos na proporção de sua participação no capital social da Companhia e serão pagos em 30 de abril de 2019;

(d) R\$ 68.531.296,08 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e setenta e oito reais) serão destinados ao complemento do dividendo mínimo obrigatório, conforme artigo 50, inciso II, do Estatuto Social da Companhia; e

(e) R\$ R\$ 264.445.717,92 (duzentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) serão retidos com base na proposta de orçamento de capital constante da proposta da administração para esta assembleia.

Farão jus aos dividendos e juros sobre capital próprio ora declarados e ainda não pagos aqueles acionistas da Companhia em 21 de março de 2019, de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 nessa data, e serão observados os procedimentos da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia para pagamento dos dividendos e dos juros sobre capital próprio, conforme informado pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia. Dessa forma, a partir de 22 de março de 2019, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*”.

#### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(iii) Aprovar, por maioria, com 190.453.199 votos a favor, 46.190.019 votos contra e 2.127.734 abstenções, a proposta de fixação da remuneração global para os administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e para os Membros do Conselho Fiscal, para o período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, no valor de R\$ 30.940.567,00 (trinta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais) segregada da seguinte forma:

(a) R\$ 30.078.266,00 (trinta milhões, setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais) destinados à remuneração dos administradores (Diretores e Conselheiros de Administração), já incluídos: remuneração fixa mensal, programa de retenção e assistência médica e odontológica dos administradores, remuneração variável, seguro de vida em grupo, plano de previdência complementar, check-up anual completo, encargos sociais, veículos exclusivos e eventuais pagamentos de auxílio transferência e bônus de entrada dos Diretores (conforme especificações estabelecidas pelo Conselho de Administração); e

(b) R\$ 862.301,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e um reais) destinados à remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

Caberá ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual dos órgãos estatutários da Companhia de acordo com a remuneração global dos administradores e do

Conselho Fiscal definidas pelas presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia,, sendo que (i) os valores globais ora aprovados não poderão ser ultrapassados e; (ii) a remuneração dos Conselheiros Fiscais deve ser equivalente a, no mínimo, 10% dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Destaca-se, ainda, que até R\$20.663.768,70 (vinte milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) serão provisionados no contexto do programa de superação, já aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 29 de junho de 2018 e já aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de setembro de 2018.

(iv) Aprovar, por maioria, com 235.293.724 votos a favor, 1.511.364 votos contra e 1.965.864 abstenções, o Programa de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas para os Diretores Estatutários do IRB Brasil RE., conforme regulamento constante da proposta da administração para esta assembleia, deixando consignado que o indicador para apuração das metas de 2019 do referido Programa será o ROAE, conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2019.

Em seguida, por proposta dos acionistas controladores da Companhia, foram suspensos os trabalhos da assembleia para que sejam obtidas as autorizações pendentes aplicáveis aos candidatos indicados pela União na proposta de administração para cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia. Os trabalhos da presente assembleia deverão ser retomados no dia 21 de março de 2019, às 15:00, a fim de deliberar exclusivamente acerca do item 1(iii) da ordem do dia constante do edital de convocação divulgado em 12 de fevereiro de 2019.